

PROTÓCOLO
N.º: 048/2019
Data: 26/04/2019
Hora: 11 hrs

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

1360073/
29/4/2019
Cirano de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956 300.230-04

**PROJETO DE LEI Nº 023 /2019
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 023/2019**

Lagoão, 26 de abril de 2019.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Aprovado por Una. m.
Em 29/04/2019
Presidente

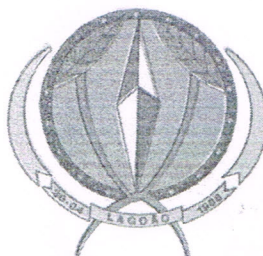
Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), para dar suporte as despesas de AQUISIÇÃO DE UM MICROÔNIBUS ESCOLAR DE 23 LUGARES, com recursos do FNDE no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), com contrapartida do MDE no valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanidade
Em 28/04/2019
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 023 /2019

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial
no valor de R\$ 189.900,00

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 023 /2019 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), para Secretaria da Educação nas seguintes dotações orçamentárias:

07- SEC.MUN.EDUCAÇÃO

0701- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

0701-12-EDUCAÇÃO

0701-12361-ENSINO FUNDAMENTAL

0701-123610047-ENSINO REGULAR

0701-1236100471.xxx – Aquisição de um ônibus Escolar - FNDE

Rubrica 4490.52.00.00.00 – Equip.Mat.Permanente - no valor deR\$ 168.000,00

VINC: 1110

07- SEC.MUN.EDUCAÇÃO

0701- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

0701-12-EDUCAÇÃO

0701-12361-ENSINO FUNDAMENTAL

0701-123610047-ENSINO REGULAR

0701-1236100471.xxx – Aquisição de um ônibus Escolar – Contrapartida MDE

Rubrica 4490.52.00.00.00 – Equip.Mat.Permanente - no valor deR\$ 21.900,00

VINC: 20

Art 2º - Será usado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela Transferencia de Auxílios e Convênios do FNDE no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) e será utilizado a REDUÇÃO DE VERBAS das dotações do MDE - 0702-Manutenção do Ensino Fundamental – MDE.no valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais),



Aprovado por Unanimidade
Em 29/04/2019
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 26 de Abril de 2019.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL